PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/ 2025

Considerando que o Carnaval de Salvador é um dos maiores eventos populares do Brasil, atraindo milhões de pessoas e impulsionando significativamente a economia da cidade, sendo essencial garantir a segurança de todos os foliões, com atenção especial à proteção das mulheres;

Considerando que, no último Carnaval, foram registradas diversas ocorrências de violência contra mulheres, incluindo casos de assédio e estupro, amplamente noticiados pela imprensa, evidenciando a necessidade de maior controle e reforço da segurança pública nos espaços festivos e em suas imediações;

Considerando que a falta de iluminação adequada em vias públicas próximas aos circuitos carnavalescos, assim como a ausência de segurança nos banheiros públicos e no transporte coletivo, aumenta a vulnerabilidade das mulheres e configura um fator de risco para a ocorrência de crimes;

Considerando que é dever do poder público garantir a proteção da população e implementar políticas eficazes de segurança e prevenção à violência de gênero, assegurando que as mulheres possam usufruir do espaço público com dignidade e sem temor de agressões;

Considerando que a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e demais órgãos responsáveis pela organização do Carnaval, dispõe de competência e recursos para adotar medidas preventivas e corretivas voltadas à proteção das mulheres nos circuitos e áreas adjacentes do evento;

Considerando que é papel do Executivo Municipal assegurar: I - Reforço do efetivo da Guarda Municipal nos circuitos carnavalescos e áreas adjacentes; II - Solicitação ao Governo do Estado da implantação de módulo de Atendimento à Mulher, estrategicamente localizados nos circuitos da festa, para agilizar o registro de ocorrências e o atendimento às vítimas de violência de gênero; III) Instalação de postos de acolhimento para vítimas de violência, equipados com equipes treinadas para prestar atendimento humanizado, fornecer orientação e encaminhar as vítimas aos serviços de proteção e apoio; IV) Melhoria da iluminação pública em áreas críticas e vulneráveis, tanto nas proximidades dos circuitos carnavalescos quanto nos trajetos utilizados pelas foliãs, reduzindo os riscos de violência; V) Fiscalização rigorosa da segurança nos banheiros públicos e químicos, garantindo que esses espaços sejam protegidos contra atos de violência e abuso; VI) Implementação de medidas preventivas no transporte público, incluindo o reforço da segurança em estações, pontos de ônibus e demais locais de embarque e desembarque próximos aos circuitos, além da capacitação de motoristas e cobradores para identificar e relatar casos de violência contra mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que adote as providências necessárias para garantir a segurança das mulheres durante o Carnaval, tanto nos circuitos oficiais quanto em suas imediações.

Salvador, 16 de fevereiro de 2025.

Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B